



## PROJETO DE LEI Nº 004 /2022.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.123/1996, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.123, de 15 de Julho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O COMAGRO é constituído por representantes das instituições públicas e privadas e representantes da sociedade civil ligadas ao meio rural, tais como:*

*I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;*

*II – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Ribeiro;*

*III – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Barra do Ribeiro;*

*IV – 01 (um) representante da Emater/RS;*

*V – 01 (um) representante do Grupo Organizado dos Feirantes;*

*VI – 01 (um) representante da Associação Comunidade Mbya Guarani;*

*VII – 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Faxinal;*

*VIII – 01 (um) representante do Grupo de Produtores para Mercados Institucionais de Barra do Ribeiro;*

*IX – 01 (um) representante do Grupo de Produtores da Granja Nova;*

*X – demais associações ou grupos organizados que venham a surgir”.*

Art. 2º Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal nº 2.447, de 12 de dezembro de 2019.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 10 de março de 2022.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1123/1996, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e dá outras providências. Esta solicitação foi sugerida pelo presidente do COMAGRO, Sr. Luis Alberto dos Santos Ribeiro.

O COMAGRO é um espaço de autonomia, transparência e equidade entre os representantes designados e visa o desenvolvimento rural do nosso Município. Assim, através deste Projeto de Lei estamos solicitando a alteração da composição do Conselho, na Lei nº 1.123/1996, no seu art. 2º, incisos I, VII e VIII, conforme segue abaixo:

I – um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, fazendo alteração no nome da referida Secretaria;

II – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Ribeiro, fazendo correção do nome da entidade;

III – um representante do Sindicato Rural de Barra do Ribeiro, fazendo correção do nome da entidade;

VII – um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Faxinal, fazendo correção do nome da referida Associação;

VIII – um representante do Grupo de Produtores para Mercados Institucionais de Barra do Ribeiro, substituindo o nome Produtores da Merenda Escolar, para que se tenham mais representantes e assim ter maior abrangência.

Estas alterações procuram corrigir e adequar à legislação, as quais atuarão mais ativamente nas questões relacionadas às atividades do COMAGRO. A estrutura ora proposta não altera a representação do Conselho e resultará em maior efetividade em suas atividades vinculadas.

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 10 de março de 2022.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal